



EDITAL DE ABERTURA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.259/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VERA CRUZ-RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, **estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO, através do Portal de Compras Públicas**, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRAR PREÇOS para A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE UNIFORMES E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, anexo a este edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014 e do Decreto Municipal n.º 2.958 /de 30 de janeiro de 2026, bem como as condições a seguir estabelecidas.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A sessão Pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, para todas as referencias será observado o horário(Brasília/DF) conforme segue:

Data do Certame:	24 de julho de 2026
Recebimento das Propostas:	Início: 08:00h do dia 10/07/2026
	Fim: 08:30h do dia 24/07/2026
Início da Sessão de Disputa de Preços:	08:40h do dia 24/07/2026
Processo Administrativo n.º:	1.259/2026.
Tipo de julgamento:	Menor Preço por Item
Modo de disputa:	Aberto
Tratamento:	Exclusivo ME/EPP
Coordenação do Processo/Pregoeira:	Camila Bonkevich

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para **VISANDO À FUTURA E**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO DE UNIFORMES E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.1. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico **portal de compras públicas**.

2.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Portal de Compras Públicas

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração



sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de **02 horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do **Anexo III – Modelo de Proposta Comercial**, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca única, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação,



até que se encerre a etapa de lances.

4.4. Os preços serão básicos para a data de recebimento das propostas e abrangerão o que for necessário para o fornecimento completo e satisfatório dos produtos correspondentes, desclassificando-se a oferta que estabelecer condição.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer pretexto.

4.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas ou superior, conforme solicitação do pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, extraído do Portal do Empreendedor ;
- c)** Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e)** Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o



objeto;

- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria;

f) Empresa suspensa de contratar com o Município de Porto Vera Cruz – RS;

g) Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

h) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

i) Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

j) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

k) Que se enquadrem nas vedações previstas nos [artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021](#);

l) Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

m) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e **deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.2.2 deste Edital.**

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá, **EXCLUSIVAMENTE**, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **1% (um por cento)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor



oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo(s) índice(s) IPCA/IBGE com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa **aberto**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública **durará 10 (minutos) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances **será de 02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
EDITAL 05/2026

tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo **de 02 (duas) horas** ou superior, conforme solicitação do pregoeiro.

a) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

b) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

c) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração,



desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.7. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo



para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

15.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a)** dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b)** dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

15.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.3. O registro a que se refere o item 15.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

15.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 15.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.



16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo **de cinco dias** úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 16.1. deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b)** adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período, de acordo com Art. 84 da Lei Federal 14.133/21.

17.2. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues **de forma parcelada** sempre que solicitados pela Secretarias demandantes **durante a vigência da ata**, a contar da data do



recebimento das ordens de **compra/fornecimento** ou nota de empenho.

17.3. Os deslocamentos, encargos, fretes e despesas adicionais decorrentes do fornecimento dos produtos serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.4. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

19.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19.3. O pagamento será efetuado, **em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

19.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. A entrega dos produtos será **parcelada, conforme a necessidade do Município**, e será feita diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz – Avenida Humaitá – 672 – Centro, no **prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos seguintes horários: 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

20.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. *Salvo prazo diverso devidamente justificado pela Administração em razão da natureza do produto.* Com o objetivo de assegurar a aquisição de produtos que atendam aos padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos, as especificações dos itens foram elaboradas de forma detalhada, estabelecendo características técnicas compatíveis com as necessidades da Administração. Essa definição busca garantir o pleno atendimento às finalidades de uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e dos uniformes, evitando a aquisição de produtos de qualidade inferior e promovendo a observância do princípio da economicidade, mediante a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da qualidade e da durabilidade dos materiais. **Não serão aceitos produtos que não atendam integralmente às especificações técnicas, requisitos de desempenho, qualidade e demais condições** estabelecidas no Termo de Referência, podendo a Administração recusá-los no ato do recebimento ou durante a fase de verificação da conformidade, sem prejuízo das demais medidas cabíveis previstas na legislação e no instrumento contratual.

20.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

20.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações, comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, licitante/adjudicatário que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
EDITAL 05/2026

- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2. do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.



22.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema **Portal de Compras Públicas**.

22.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

22.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **do Portal de Compras Públicas**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

22.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

24.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
EDITAL 05/2026

24.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.4. Em caso de divergência entre o edital e seus anexos, prevalecerá o disposto no edital.

24.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;
- c) cancelamento parcial ou total.

24.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

24.8. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

24.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação

24.10. Fazem parte deste edital:

ANEXO I- Objeto, descrição, quantidade, e valor de referência;

ANEXO II - Logomarcas

ANEXO III - Modelo de proposta de preço;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, RS, 08 de julho de 2026.

Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.259/2026

Município de Porto Vera Cruz-RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito

Secretaria Municipal de Saúde

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preços de itens de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) e confecção e uniformes, do itens relacionandos na tabela abaixo.

Item	DESCRIÇÃO	Unid. Med.	Quant Mín.	Quant Máx.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	<p>(9345) AVENTAL DE RASPA: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, selecionada, com espessura uniforme de [1,0 mm a 1,5 mm]. O equipamento é destinado à proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos afins. Modelo Tipo: açogueiro – sem manguas. Dimensões Mínimas: [1,00 m ou 1,20 m] de comprimento por [0,60 m] de largura (tamanho único/padrão). Sistema de Fixação e Ajuste: Tiras em [raspa de couro / ou fita de algodão/fivela plástica] para ajuste e amarração firme na região do pescoço e da cintura. Costura: Executada com linha de alta resistência mecânica e térmica [fio de Kevlar ou algodão tratado], com pontos uniformes</p>	UN	02	04	39,59	158,36



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>Nº44-10</p> <p>Quantidades máximas por numeração:</p> <p>Nº38- 30 Nº39- 19 Nº40-18</p> <p>Nº41- 43 Nº42- 30 Nº43-12</p> <p>Nº44-30</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
04	<p><u>(21588) BOTINA DE SEGURANÇA:</u> confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar, contraforte termo conformado com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Nos</p>	PAR	98	261	51,00	13.311,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p> <p>Quantidades mínimas por tamanho: 44: 02 46: 02</p> <p>Quantidades máximas por tamanho: 44: 05 46: 05</p>					
07	<p><u>(7095) CALÇA PROFISSIONAL TIPO OPERACIONAL:</u> confeccionado em brim pesado, 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m², fio 14 ou superior, alta resistência à abrasão, tração e rasgos. Modelagem reta e funcional, na cor Azul Royal, cintura com elástico e cordão, com três bolsos: 2 bolsos frontais superiores modelo faca e 1 bolso traseiro aplicado (chapado). Nos seguintes tamanhos: Quantidade mínima por tamanhos: P=10 M=20 G=24 GG=21 EGG=33 Quantidade máxima por tamanhos: P=20 M=40 G=75 GG=51 EGG=84</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.</p> <p>Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>	UN	108	270	83,75	22.612,50
08	<p><u>(30428) CAMISETA NO TECIDO DRY FIT MANGA CURTA</u> - de manga curta gola redonda, na cor branca, tecido dry fit, com estampa personalizada serigrafada: <i>Brasão (figura 01 do Anexo II) na manga lado esquerdo e, também no lado esquerdo na altura do peito, a seguinte descrição:</i> UBS Porto Vera Cruz.</p> <p>Nas seguintes quantidades e tamanhos: Quantidades mínimas por tamanho: P: 03 M: 03 G:02 GG: 02 EGG:02 Quantidades máximas por tamanho: P: 06 M: 06 G: 04 GG:02 EGG:02</p> <p>Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo</p>	UN	12	20	44,13	882,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.					
09	<p>(25111) CAMISETA NO TECIDO DRY FIT MANGA LONGA - de manga longa, gola redonda, na cor branca, tecido dry fit, com estampa personalizada serigrafada: Brasão (figura 01 do Anexo II) na manga lado esquerdo e, também no lado esquerdo na altura do peito, a seguinte descrição: UBS Porto Vera Cruz.</p> <p>Nas seguintes quantidades e tamanhos: Quantidades mínimas por tamanho: P:03 M:03 G:03 GG:03 EGG:03 Quantidades máximas por tamanho: P:06 M:06 G: 06 GG:04 EGG:03</p> <p>Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>	UN	15	25	47,96	1.199,00
10	<p>(8371) CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade resistente a rugas e fácil de cuidar. MANGA CURTA na cor azul royal, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente – lado esquerdo do peito a seguinte identificação escrita na cor branca: A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P=09 M=26 G=17 GG= 27 EGG=30 EXGG=10</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P=18 M=70 G=40 GG=81 EGG=69 EXGG=20</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.</p> <p>Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>	UN	119	298	44,60	13.290,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

11	<p>(21239) CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade, resistente a rugas e fácil de cuidar, MANGA LONGA na cor azul roial, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente – lado esquerdo do peito a seguinte identificação escrita na cor branca: <i>A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</i> Quantidade mínima por tamanhos: P= 09 M= 21 G= 28 GG= 29 EGG= 23 EXGG= 20 Quantidade máxima por tamanhos: P= 18 M= 60 G= 56 GG= 85 EGG= 55 EXGG= 40 A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>	UN	130	314	40,36	12.673,04
12	<p>(3855) CAPA DE CHUVA: capa de segurança; confeccionada em trevira, com capuz, na cor amarela; mangas longas, sem bolsos; fechamento frontal com botões, com forro; Com Certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Quantidade mínima por tamanhos: M= 16 G= 20 GG=31 EGG=15 Quantidade máxima por tamanhos: M= 51 G= 43 GG=88 EGG=38 A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	82	220	49,71	10.936,20
13	<p>(27771) CAPA DE CHUVA JAQUETA E CALÇA LINHA PREMIUM: azul Marinho em nylon; fechamento duplo; capa para umidade proveniente de operações com o uso de água e agentes meteorológicos (chuva), confeccionada em tecido de nylon emborrachado, uma face de poliamidada e a outra em PVC, em máquina de overloke cinco fios; costuras impermeabilizadas</p>	UN	59	175	152,05	26.608,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 14 G= 08 GG= 22 EGG=15</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 48 G= 16 GG= 72 EGG=39</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
14	<p><u>(10660) CHAPÉU DE PALHA GRANDE;</u> aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	52	160	15,75	2.520,00
15	<p><u>(19060) CHAPÉU MODELO SAFARI AUSTRALIANO</u> - com protetor de nuca, em algodão 100% e forro poliéster 100%, com jugular, tamanho único, cor chumbo. Logo: brasão do município de Porto Vera Cruz bordado, centralizado na parte frontal em branco. (Figura 01 – Anexo II)</p>	UN	10	15	32,63	489,45
16	<p><u>(11106) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM ACESSÓRIOS DE CONEXÃO:</u> Kit/Conjunto integrado para proteção contra quedas em trabalhos em altura superior a 2,0 metros, composto por Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista, Talabarte de Retenção de Queda em "Y" com Absorvedor de Energia e Dispositivo Trava-quedas Guiado. Todos os componentes do conjunto devem possuir compatibilidade técnica atestada pelo mesmo fabricante e cobertura nos respectivos Certificados de Aprovação (CA). O conjunto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos por componente: 1. Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista</p>	KIT	02	04	534,23	2.136,92



	<ul style="list-style-type: none">• Material: Confeccionado em fita de poliéster ou poliamida de alta tenacidade, com largura mínima de 45 mm, em cores contrastantes para facilitar a inspeção diária.• Pontos de Conexão: No mínimo [03] pontos de ancoragem ativos, sendo: 01 ponto dorsal (argola em "D" de aço) para retenção de queda; 01 ponto peitoral (em loops de fita ou argola em "D") para retenção de queda; e [02] pontos laterais na cintura (argolas em "D") para posicionamento e restrição.• Ajustes: Fivelas duplas de fechamento e regulagem rápida em aço estampado nas pernas, suspensórios e cintura.• Conforto: Apoio lombar acolchoado com material ergonômico e respirável.• Segurança Adicional: Dotado de indicador de queda integrado e passadores de fita de segurança. <p>2. Talabarte de Segurança em "Y" com Absorvedor de Energia (Absorber)</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Modelo duplo em formato de "Y", confeccionado em fita tubular de poliéster com elástico interno ou corda torcida encapada.• Absorvedor de Impacto (ZAB): Sistema de absorção de energia integrado que limita a força de impacto sobre o corpo do trabalhador a no máximo 6 kN em caso de queda.• Conectores (Ganchos):<ul style="list-style-type: none">○ 02 conectores de grande abertura (classe A) em aço forjado ou alumínio, com abertura mínima de 55 mm, dupla trava de segurança automática, para fixação na estrutura de ancoragem.○ 01 conector oval ou tipo gancho (classe T/M) com dupla trava para conexão direta no ponto peitoral ou dorsal do cinturão.					
--	---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

19	<p><u>(10636) CREME PROTETOR DE PELE</u> - luva química: protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sujidades pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Composição: Aqua (Água), Glycerin (Glicerina), Stearic Acid (Ácido Esteárico), Petrolatum (Vaselina), Dimethiconol (e) Tea-dodecylbenzene Sulfonate (Silicone/Emulsão de Silicone - proporciona a proteção extra e efeito desmoldante), Triethanolamine (Trietanolamina), Methylisothiazolinone (e) Methylchloroisothiazolinone (Conservantes) Corn Starch Modified (Amido de Milho Modificado) Parfum (Fragrância). Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	90	234	7,19	1.682,46
20	<p><u>(27705) JALECO FEMININO MANGA LONGA</u> - confeccionado em tecido de poliéster de coloração branco, tipo longo, manga longa – <i>na manga direita, bordado com a logo da Rede Bem cuidar (figura 02 – Anexo II)</i>, com gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo bordado com o brasão do município (figura 01 – Anexo II), fechamento com botões e detalhe no tecido que sobrepõe os botões. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGG. Quantidade mínima por tamanhos: M= 05 G= 05 GG= 05 Quantidade máxima por tamanhos: M= 10 G= 10 GG= 10. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a</p>	UN	15	30	71,16	2.134,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.					
21	<p>(11792) JALECO MANGA CURTA: confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento para evitar acidentes; cor azul roial; gola italiana. Serigrafia/estampa de identificação no bolso frontal superior e na parte superior costas: A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 10 M=26 G=20 GG= 29 EGG= 18</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 20 M= 70 G= 40 GG= 85 EGG= 45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	103	260	64,70	16.822,00
22	<p>(19440) JALECO MANGA LONGA: confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento para evitar acidentes; cor azul roial; gola italiana, com elástico nos punhos. Serigrafia/estampa de identificação no bolso frontal superior e na parte superior costas: A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 08 M= 16 G= 13 GG= 19 EGG= 13 EXG= 08</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 16 M= 50 G= 29 GG=65 EGG=35 EXG=16</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	77	211	88,13	18.595,43
23	<p>(27706) JALECO MASCULINO MANGA LONGA - confeccionado em tecido de poliéster de coloração branco, tipo longo, manga LONGA, <i>na manga direita, bordado com a logo da Rede Bem cuidar (figura 02 – Anexo II)</i>, com gola, com três</p>	UN	03	10	61,87	618,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo bordado com o brasão do município (figura 01 – Anexo II), fechamento com botões e detalhe no tecido que sobrepõe os botões.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: G= 01 GG= 02</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: G=05 GG=05</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.</p> <p>Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>					
24	<p>(21592) LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA: confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 20 G= 33 GG=37</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 40 G= 93 GG=101</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	PAR	90	234	12,50	2.925,00
25	<p>(21590) LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE: bicolor (azul e Amarelo), SEM PÓ com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de 0,70mm, ideal para produtos químicas, agrícolas, higienização, serviços gerais,</p>	PAR	102	292	7,77	2.268,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente;</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P=02 M=45 G=46 GG=09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P=6 M=110 G=131 GG=45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
26	<p>(27683) LUYA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: de látex, sem Pó; caixa com 100 unidades.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 75 M= 100 G= 151</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 125 M= 300 G= 254</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	CX	326	679	33,90	23.018,10
27	<p>(27758) LUYA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA: confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 4 G= 19 GG= 09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 10 G= 67 GG= 45.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	32	122	154,97	18.906,34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

28	<p>(21593) LUVA TIPO MULTITATO: forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 07 M= 79 G= 88 GG= 09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 21 M= 165 G= 210 GG= 45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	183	441	7,20	3.175,20
29	<p>(21121) MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL: Máscara de proteção para soldagem e processos afins, tipo capacete, confeccionada em poliamida de alta resistência a impactos e retardante a chamas. Equipada com filtro de escurecimento automático (ADF) com tecnologia de display digital (LCD) interno para controle e visualização exata dos parâmetros de regulagem. O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Controle e Display: Painel digital interno em LCD para ajuste de tonalidade, sensibilidade e tempo de retardo por meio de botões de toque (touch) ou seletores digitais. • Tonalidade (Grau de Escurecimento): Regulagem variável de tonalidade no estado escuro de, no mínimo, DIN 9 a DIN 13, e estado claro fixo em DIN 4. • Sensores de Arco: Possuir no mínimo 2 sensores ópticos independentes para detecção do arco elétrico. • Tempo de Resposta (Claro para Escuro): Igual ou menor que [1/25.000] de segundo. • Tempo de Retardo (Escuro para Claro): Ajustável digitalmente entre [0,1 e 1,0] segundo. 	UN	09	18	159,11	2.863,98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000

ANEXO

	<ul style="list-style-type: none"> • Área de Visão: Dimensões mínimas do visor de [90 mm x 40 mm] ou área equivalente. • Alimentação: Células solares combinadas com bateria de lítio substituível (ou bateria recarregável). • Modos de Operação: Seleção digital para as funções de Solda (Weld) e Esmerilhar (Grind) — nesta última, o filtro permanece travado no estado claro para proteção em processos de desbaste. • Ergonomia: Carneira (suspensão) ajustável com catraca de regulagem vertical e horizontal, equipada com cinta absorvedora de suor. • O produto deverá atender às normas internacionais de segurança correspondentes (ex: EN 175 / EN 379 ou ANSI Z87.1). <p>Garantia Mínima: [12 meses] contra defeitos de fabricação.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta</p>					
30	<p><u>(28925) MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL:</u> máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno e palpel filtro melt blown BFE maior ou igual a 95% com eficiência de filtragem comprovada conforme ABNT NBR 15052:2021.; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com 50 Unidades</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	CX	1.218	4.890	5,88	28.753,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

31	<p>(6040) MOCHILA - de nylon impermeável, cor Preta, estrutura reforçada, costura reforçada, compartimento acolchoado para notebook, com medidas aproximadas: 48x34x20 cm, 3 divisórias externas, bolsos laterais, alças acolchoadas. Na parte frontal, serigrafado o Brasão do Município (figura 01 – Anexo II) e a identificação UBS Porto Vera Cruz. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	15	25	143,50	3.587,50
32	<p>(11655) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA: com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembaçante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	66	186	6,57	1.222,02
33	<p>(9343) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR: com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembaçante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o</p>	UN	76	206	4,74	976,44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	CA e prospecto do produto juntamente a proposta.					
34	<u>(13021) PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA)</u> ; constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.	UN	42	138	23,58	3.254,04
35	<u>(26067) PROTETOR AURICULAR PLUG</u> ; no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	42	138	1,59	219,42
36	<u>(8908) PROTETOR FACIAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES</u> ; Deve ser composto por três partes: viseira articulável fabricado com PETG/Acetato, incolor; suporte/coroa e suspensão – sistema de fixação à cabeça com ajuste tipo catraca com regulagem de perímetro e altura e com tira absorvente de suor, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Dimensões: Visor: espessura - 2 mm, 200 mm X 3550 mm de cobertura. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	UN	10	20	33,09	661,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

37	<p><u>(21591) PROTETOR RESPIRATÓRIO, RESPIRADOR PFF1:</u> com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho . A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	48	150	1,70	255,00
38	<p><u>(19814) PROTETOR SOLAR FPS 60:</u> embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	130	378	16,80	6.350,40
39	<p><u>(10630) REPELENTE DE INSETOS CORPORAL;</u> fórmula não oleosa, com no mínimo 04horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	130	314	10,39	3,262,46
40	<p><u>(23777) SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS, LIMPEZA PROFUNDA;</u> Sabonete desengraxante em consistência gel ou líquida viscosa, desenvolvido especificamente para limpeza pesada das mãos e braços. Fórmula de alta eficiência para remoção de graxas, óleos, tintas, vernizes, fuligens e sujeiras pesadas. Componente Esfoliante: Composto por microesferas esfoliantes naturais, biodegradáveis ou de polímero inerte, com granulometria adequada para remoção</p>	UN	133	335	100,77	33.757,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000

ANEXO

	<p>mecânica da sujeira incrustada, sem causar microlesões ou irritações na pele. Ação Hidratante: Enriquecido com agentes condicionantes e hidratantes (como glicerina, aloe vera ou lanolina) para evitar o ressecamento da pele após o uso continuado. Isento de solventes cáusticos ou abrasivos agressivos. Odor suave e agradável. Registro/Notificação regular na ANVISA. Norma ABNT NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Embalagem de no mínimo 5 L. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
41	<p>(27763) SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcanhar, com absorção de energia na área do salto(calcanhar), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicrobicos Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado. Quantidades mínimas por numeração: Nº35- 02 Nº36- 02 Nº37- 06</p>	PAR	73	202	56,77	11.467,54



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>Nº38- 23 Nº39- 10 Nº40- 09 Nº41- 08 Nº42- 05 Nº44- 06 Nº 45- 02</p> <p>Quantidades máximas por numeração: Nº35- 04 Nº36- 04 Nº37- 12 Nº38- 55 Nº39- 31 Nº40- 18 Nº41- 34 Nº42- 20 Nº44- 20 Nº 45- 04</p> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.</p>					
42	<p><u>(23543) SAPATO EVA SOFT WORKS:</u> BB 67 antiderrapante, Sapato de Proteção; em elastômero termoplástico (impermeável); proteção dos pés do usuário contra agentes escoriantes e umidade proveniente de operações com uso de água; modelo unissex; solado em borracha vulcanizada, antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol; solado fixado através de colagem com total aderência; salto em elastômero termoplástico (monobloco); palmilha de montagem em elastômero termoplástico (monobloco); fixado ao cabedal em monobloco; palmilha de limpeza em 03 camadas, com tecnologia de absorção/dessorção do suor, com tratamento de nano partículas de prata; sapato acondicionado em embalagem que garanta a integridade do produto; atendendo exigência de segurança conforme NBR 20347/2012 (calçado ocupacional), certificado de aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego, que atenda a norma NBR ISO 20347:2015 Palmilha de limpeza Em EVA antifungo e antibactéria. Nas cores branco e preto, conforme descrição a seguir: Quantidades mínimas por numeração: Nº37-02 Nº38- 09 Nº39-02 Nº40-05 Nº42-05</p> <p>Quantidades máxima por numeração: Nº37-06 Nº38- 22 Nº39-06 Nº40-10 Nº42-10</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o</p>	PAR	23	54	55,91	3.019,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.					
43	<u>(27759) TÊNIS EVA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE BB80:</u> branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto. Quantidades mínima por numeração: Nº39-02 Quantidades máxima por numeração: Nº39-06 A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	PAR	02	06	64,18	385,08
44	<u>(12587) TOUCA DESCARTÁVEL:</u> tamanho mínimo de 19" 45x50cm;100% Polipropileno; hipoalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.	CX	45	130	12,24	1.591,20
	Valor total R\$:					328.212,83

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a confecção de uniformes justificam-se pela necessidade de garantir condições adequadas de segurança, saúde e identificação dos servidores no desempenho de suas atividades laborais. Os EPIs são indispensáveis para minimizar ou eliminar riscos ocupacionais, prevenindo acidentes de trabalho e doenças relacionadas às atividades exercidas. Além de atender às normas de segurança e saúde no trabalho, sua disponibilização demonstra o compromisso da administração com a integridade física dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

trabalhadores, contribuindo para a redução de afastamentos, aumento da produtividade e melhoria das condições de trabalho. A confecção de uniformes, por sua vez, visa proporcionar padronização visual, facilitar a identificação dos servidores pelos usuários dos serviços, fortalecer a imagem institucional e promover maior organização no ambiente de trabalho. Os uniformes também oferecem praticidade, conforto e, em determinadas atividades, proteção adicional contra agentes físicos, químicos ou biológicos, conforme a natureza das funções desempenhadas. Dessa forma, a contratação para aquisição de EPIs e confecção de uniformes atende ao interesse público, assegurando o cumprimento das obrigações legais relativas à proteção dos trabalhadores, promovendo melhores condições para a execução dos serviços e contribuindo para a eficiência, qualidade e continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

Além disso, as quantidades estimadas para o fornecimento foram baseadas em licitações anteriores, o que assegura a previsão de demanda adequada. A contratação é compatível com os objetivos da Administração, respeitando os preceitos da Lei nº 14.133/21 e os princípios da legalidade, isonomia, eficiência e transparência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na realização de procedimento licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e uniformes, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores das diversas secretarias da administração municipal. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da imprevisibilidade da demanda exata durante a vigência da ata, da necessidade de reposições periódicas decorrentes do desgaste natural dos equipamentos e uniformes, da admissão de novos servidores e da substituição daqueles considerados impróprios para uso, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, evitando formação de estoques excessivos, sendo inviável à administração por não dispor espaço físico pra armazenamento.

A contratação abrangerá o fornecimento de EPIs e uniformes novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, especialmente aquelas aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual, bem como os requisitos de qualidade, resistência, ergonomia, conforto e durabilidade.

Os itens deverão possuir certificações exigidas pela legislação vigente, quando aplicável, incluindo Certificado de Aprovação (CA) válido para os EPIs emitido pelo órgão competente, garantindo a proteção adequada aos usuários. A solução contempla ainda a padronização dos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

uniformes institucionais, fortalecendo a identificação visual dos servidores, promovendo organização, segurança, higiene e apresentação adequada durante o exercício das atividades laborais.

A escolha pelo Registro de Preços apresenta maior vantajosidade em relação à aquisição única, considerando a natureza continuada da demanda, a variação dos quantitativos ao longo do exercício, a possibilidade de atendimento de diversas unidades administrativas e a otimização da execução orçamentária, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os equipamentos de proteção individual e os uniformes, têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços (Art. 6º, XLV- Lei Federal 14.133/2021), licitação na modalidade Pregão (Art. 28, I – Lei Federal 14.133/2021) na sua forma Eletrônica (Art. 16º, § 2º - Lei Federal 14.133/2021), com critério de julgamento por menor preço por item (Art. 33, I – Lei Federal 14.133/2021) Poderá participar do presente Pregão Eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a. Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de MEI, **extraído do Portal do Empreendedor** ;
- c. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- e. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

5.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- b.** Prova de regularidade perante a Fazenda federal, domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.** Prova de regularidade perante a Fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d.** Prova de regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h)** Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/> (emitir e anexar ao sistema).

5.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
- b)** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Parágrafo único: As atividades do licitante constantes nos documentos constitutivos devem ser compatíveis com o objeto desta licitação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados em até 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente. A Nota Fiscal será liberada somente se o fornecimento dos produtos estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município, sendo obrigatória a assinatura do fiscal do contrato e do gestor da pasta, atestando a conformidade do fornecimento antes da aprovação para pagamento.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Do Município:

- a) Fiscalizar o objeto recebido e conseqüentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- c) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos;
- d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

Da Empresa Vencedora:

- a) Manifestar o recebimento da autorização de fornecimento;
- b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

- c) Repor, no todo ou em parte, as mercadorias objeto do contrato em que se verificarem danos, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.
- g) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- h) Arcar com todas as despesas de transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do Contratado.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O fornecimento dos produtos será realizado conforme a necessidade das Secretarias demandantes, mediante documento formal, como ordem de compra ou nota de empenho. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz – Avenida Humaitá – 672 – Centro, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos seguintes horários: 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 2.947/2026 e 2.964/2026, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados fiscais para os respectivos contratos, através de Portaria.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

SERVIÇO

11.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

11.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item, considerando-se a natureza padronizada dos bens a serem adquiridos e a possibilidade de fornecimento por múltiplos fornecedores, observadas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e no edital. Ressalta-se que permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios do tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

11.3. Poderão participar do certame os interessados que comprovarem atuação em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e que atenderem às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, quando cabível, qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e das condições estabelecidas no edital.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor máximo da contratação será de **R\$ 328.212,83 (trezentos e vinte e oito mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos)**. O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor à empresa contratada, a mesma só fará jus ao valor correspondente ao produto fornecido, com prévia autorização da Secretaria demandante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

Porto Vera Cruz-RS, em 07 de julho de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO**

**Juliano Ravazi de Oliveira
Secretário Municipal de Administração**

**Daiane Morari
Secretária Municipal de Saúde**

**Iago Lourenço Szyvelski
Secretário Municipal de Agricultura
e Meio Ambiente**

**Kelvin Mello
Secretário Municipal Assistência Social**

**Marisa Fernanda Silva
Coordenadora de Educação e Cultura**

**Moacir Paulo Klein
Secretário Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

**Luana Rigo
Secretária Municipal de Finanças**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

Anexo II
Logomarcas:



Figura 1: Brasão do Município



Figura 2: Logo saúde – rede bem cuidar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Porto Vera Cruz -
RS A/C Sra. Pregoeira

Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		CEP:	
Telefone:	E-mail:		
Banco:	Agência:	Conta:	
Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato			
Nome:		RG:	CPF:
Cargo/Função:			
Endereço:			

A empresa interessada na participação no Pregão Eletrônico nº 05/2026, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

OBJETO: Registrar Preço para futura contratação de empresa especializada para a confecção de uniformes e o fornecimento de equipamentos de proteção individual (epis), destinados ao atendimento das demandas das secretarias municipais.

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unid. Med.	Quant Mín.	Quant Máx.	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	(9345) AVENTAL DE RASPA: Avental de segurança confeccionado em raspa de couro bovino curtido ao cromo, selecionada, com espessura uniforme de [1,0 mm a 1,5 mm]. O equipamento é destinado à proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos afins. Modelo Tipo: açogueiro – sem manguas. Dimensões Mínimas: [1,00 m ou 1,20 m] de comprimento por [0,60 m] de largura (tamanho único/padrão). Sistema de Fixação e Ajuste: Tiras em [raspa de couro / ou fita de algodão/fivela plástica] para ajuste e amarração firme na região do pescoço e da cintura.		UN	02	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>Quantidades mínimas por numeração: Nº38- 11 Nº39- 05 Nº40-08 Nº41- 12 Nº42- 09 Nº43-06 Nº44-10</p> <p>Quantidades máximas por numeração: Nº38- 30 Nº39- 19 Nº40-18 Nº41- 43 Nº42- 30 Nº43-12 Nº44-30</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
04	<p><u>(21588) BOTINA DE SEGURANÇA:</u> confeccionada em couro vaqueta integral estampa relax, dorso acolchoado; solado injetado PU bi densidade, antiderrapante deve ser com elástico nas laterais curtida ao cromo, 20 linhas de espessura, sem biqueira; para uso em serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés e tornozelos do usuário; lingueta acolchoada com sanfona lateral de ajuste com elástico, o forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano, para proteção do calcanhar, contraforte termo conformado com avesso antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar; armação do bico e proteção dos dedos couraça laminada termo conformada ou de plástico injetado, colocada entre o forro e o couro, cabedal costurado com linha de nylon plastificada 60/40 com 3 a 4 pontos por cm; que possua palmilha interna removível em EVA com tratamento antimicrobicos; palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel; palmilha de limpeza removível, em espuma látex, forrada nas duas faces com tecido, com propriedades de absorção de suor e antimicrobiano; possuir absorção de energia na área do salto (calcanhar); com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol ; solado deve ser resistente ao óleo</p>		PAR	98	261	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>combustível . Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNTT BR, Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado:</p> <p>Quantidades mínimas por numeração : Nº38- 10 Nº39- 14 Nº40-13 Nº41- 16 Nº42- 18 Nº43-10 Nº44-13 Nº47-04</p> <p>Quantidades máximas por numeração : Nº38-32 Nº39- 42 Nº40-29 Nº41-50 Nº42- 45 Nº43-20 Nº44-35 Nº47-08</p> <p>A vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto com link do fabricante para conferencia da veracidade.</p>					
05	<p>(27699) CALÇA FEMININA - 100% algodão em sarja, com 2 bolsos traseiros, 2 bolsos frontais e 2 bolsos na linha do joelho, nos tamanhos 38, 40, 44 e 46, nas cores bege e chumbo. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p> <p>Quantidades mínimas por tamanho – cor BEGE: 38:05</p> <p>Quantidades máximas por tamanho – cor BEGE: 38:07</p> <p>Quantidades mínimas por tamanho – cor CHUMBO: 38: 05 40: 05 44: 05 46: 05</p> <p>Quantidades máximas por tamanho – cor CHUMBO: 38: 10 40: 10 44: 05 46: 05</p>	UN	25	37		
06	<p>(22853) CALÇA MASCULINA - 100% algodão em sarja, com 2 bolsos traseiros, 2 bolsos frontais e 2 bolsos na linha do joelho, nos tamanhos 44 e 46, na cor chumbo. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a</p>	UN	04	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>proposta. Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p> <p>Quantidades mínimas por tamanho: 44: 02 46: 02</p> <p>Quantidades máximas por tamanho: 44: 05 46: 05</p>					
07	<p>(7095) CALÇA PROFISSIONAL TIPO OPERACIONAL: confeccionado em brim pesado, 100% algodão, com gramatura mínima de 250 g/m², fio 14 ou superior, alta resistência à abrasão, tração e rasgos. Modelagem reta e funcional, na cor Azul Royal, cintura com elástico e cordão, com três bolsos: 2 bolsos frontais superiores modelo faca e 1 bolso traseiro aplicado (chapado). Nos seguintes tamanhos:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P=10 M=20 G=24 GG=21 EGG=33</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P=20 M=40 G=75 GG=51 EGG=84</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.</p> <p>Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>	UN	108	270		
08	<p>(30428) CAMISETA NO TECIDO DRY FIT MANGA CURTA - de manga curta gola redonda, na cor branca, tecido dry fit, com estampa personalizada serigrafada: <i>Brasão (figura 01 do Anexo II) na manga lado esquerdo e, também no lado esquerdo na altura do peito, a seguinte descrição: UBS Porto Vera Cruz.</i></p> <p>Nas seguintes quantidades e tamanhos:</p> <p>Quantidades mínimas por tamanho: P: 03 M: 03 G:02 GG: 02 EGG:02</p> <p>Quantidades máximas por tamanho: P: 06 M: 06 G: 04 GG:02 EGG:02</p>	UN	12	20		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>					
09	<p>(25111) CAMISETA NO TECIDO DRY FIT MANGA LONGA - de manga longa, gola redonda, na cor branca, tecido dry fit, com estampa personalizada serigrafada: <i>Brasão (figura 01 do Anexo II) na manga lado esquerdo e, também no lado esquerdo na altura do peito, a seguinte descrição: UBS Porto Vera Cruz.</i> Nas seguintes quantidades e tamanhos: Quantidades mínimas por tamanho: P:03 M:03 G:03 GG:03 EGG:03 Quantidades máximas por tamanho: P:06 M:06 G:06 GG:04 EGG:03 Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>		UN	15	25	
10	<p>(8371) CAMISETA (PV) POLIVISCOSE: para uniforme, tecido deve ser de alta qualidade resistente a rugas e fácil de cuidar. MANGA CURTA na cor azul royal, gola redonda com ribana, com serigrafia/estampa nas costas e frente – lado esquerdo do peito a seguinte identificação escrita na cor branca: <i>A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</i> Quantidade mínima por tamanhos: P=09 M=26 G=17 GG=27 EGG=30 EXGG=10 Quantidade máxima por tamanhos: P=18 M=70 G=40 GG=81 EGG=69 EXGG=20 A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitadas, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores.</p>		UN	119	298	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>internamente por processo de selagem térmica; resistente a rasgamentos capuz fixo; fechamento duplo por dois zíperes de nylon e lapela; com faixas refletivas de 50mm contornando o tórax que devem atender a NBR 15292 oferecendo conforto ao usuário. Possuir certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanho e quantidades:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 14 G= 08 GG= 22 EGG=15</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 48 G= 16 GG= 72 EGG=39</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
14	<p>(10660) CHAPÉU DE PALHA GRANDE; aba de no mínimo 15cm. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	52	160		
15	<p>(19060) CHAPÉU MODELO SAFARI AUSTRALIANO - com protetor de nuca, em algodão 100% e forro poliéster 100%, com jugular, tamanho único, cor chumbo. Logo: brasão do município de Porto Vera Cruz bordado, centralizado na parte frontal em branco. (Figura 01 – Anexo II)</p>	UN	10	15		
16	<p>(11106) CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA COM ACESSÓRIOS DE CONEXÃO: Kit/Conjunto integrado para proteção contra quedas em trabalhos em altura superior a 2,0 metros, composto por Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista, Talabarte de Retenção de Queda em "Y" com Absorvedor de Energia e Dispositivo Trava-quedas Guiado. Todos os componentes do conjunto devem possuir compatibilidade técnica atestada pelo mesmo fabricante e cobertura nos respectivos Certificados de Aprovação (CA). O conjunto deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos por componente: 1. Cinturão de Segurança Tipo Paraquedista</p>	KIT	02	04		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000

ANEXO

	<ul style="list-style-type: none">• Material: Confeccionado em fita de poliéster ou poliamida de alta tenacidade, com largura mínima de 45 mm, em cores contrastantes para facilitar a inspeção diária.• Pontos de Conexão: No mínimo [03] pontos de ancoragem ativos, sendo: 01 ponto dorsal (argola em "D" de aço) para retenção de queda; 01 ponto peitoral (em loops de fita ou argola em "D") para retenção de queda; e [02] pontos laterais na cintura (argolas em "D") para posicionamento e restrição.• Ajustes: Fivelas duplas de fechamento e regulagem rápida em aço estampado nas pernas, suspensórios e cintura.• Conforto: Apoio lombar acolchoado com material ergonômico e respirável.• Segurança Adicional: Dotado de indicador de queda integrado e passadores de fita de segurança. <p>2. Talabarte de Segurança em "Y" com Absorvedor de Energia (Absorber)</p> <ul style="list-style-type: none">• Estrutura: Modelo duplo em formato de "Y", confeccionado em fita tubular de poliéster com elástico interno ou corda torcida encapada.• Absorvedor de Impacto (ZAB): Sistema de absorção de energia integrado que limita a força de impacto sobre o corpo do trabalhador a no máximo 6 kN em caso de queda.• Conectores (Ganchos):<ul style="list-style-type: none">○ 02 conectores de grande abertura (classe A) em aço forjado ou alumínio, com abertura mínima de 55 mm, dupla trava de segurança automática, para fixação na estrutura de ancoragem.○ 01 conector oval ou tipo gancho (classe T/M) com dupla trava para conexão direta no ponto peitoral ou dorsal do cinturão.						
--	---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

19	<p>(10636) CREME PROTETOR DE PELE – luva química: protege contra óleos, graxas, solventes entre outros, facilitando a remoção de sujidades pesadas, que seja hidrossolúvel e óleo resistente, que quando aplicado na pele forme uma camada protetora invisível, inibindo o ataque de produtos agressivos a pele, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Composição: Aqua (Água), Glycerin (Glicerina), Stearic Acid (Ácido Estearico), Petrolatum (Vaselina), Dimethiconol (e) Tea-dodecylbenzene Sulfonate (Silicone/Emulsão de Silicone - proporciona a proteção extra e efeito desmoldante), Triethanolamine (Trietanolamina), Methylisothiazolinone (e) Methylchloroisothiazolinone (Conservantes) Corn Starch Modified (Amido de Milho Modificado) Parfum (Fragrância). Embalagem de no mínimo 200g; com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>		UN	90	234		
20	<p>(27705) JALECO FEMININO MANGA LONGA - confeccionado em tecido de poliéster de coloração branco, tipo longo, manga longa – <i>na manga direita, bordado com a logo da Rede Bem cuidar (figura 02 – Anexo II)</i>, com gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo bordado com o brasão do município (figura 01 – Anexo II), fechamento com botões e detalhe no tecido que sobrepõe os botões. Poderão ser solicitados tamanhos do PP ao EGG. Quantidade mínima por tamanhos: M= 05 G= 05 GG= 05 Quantidade máxima por tamanhos: M= 10 G= 10 GG= 10. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta. Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a</p>		UN	15	30		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.					
21	<p>(11792) JALECO MANGA CURTA: confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento para evitar acidentes; cor azul roial; gola italiana. Serigrafia/estampa de identificação no bolso frontal superior e na parte superior costas: A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 10 M=26 G=20 GG= 29 EGG= 18</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 20 M= 70 G= 40 GG= 85 EGG= 45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	103	260		
22	<p>(19440) JALECO MANGA LONGA: confeccionado em brim 100% algodão com 03 bolsos frontais, um na altura do peito e dois na altura da cintura e fechamento em botões, proteção de vista sobre os botões de fechamento para evitar acidentes; cor azul roial; gola italiana, com elástico nos punhos. Serigrafia/estampa de identificação no bolso frontal superior e na parte superior costas: A serviço da Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 08 M= 16 G= 13 GG= 19 EGG= 13 EXG= 08</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 16 M= 50 G= 29 GG=65 EGG=35 EXG=16</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	77	211		
23	<p>(27706) JALECO MASCULINO MANGA LONGA - confeccionado em tecido de poliéster de coloração branco, tipo longo, manga LONGA, <i>na manga direita,</i></p>	UN	03	10		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>bordado com a logo da Rede Bem cuidar (figura 02 – Anexo II), com gola, com três bolsos, sendo dois na altura da cintura e um no meio do peito esquerdo bordado com o brasão do município (figura 01 – Anexo II), fechamento com botões e detalhe no tecido que sobrepõe os botões.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: G= 01 GG= 02</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: G=05 GG=05</p> <p>A empresa vencedora deverá ser apresentar o prospecto do produto juntamente com a proposta.</p> <p>Antes de serem solicitados, a empresa vencedora deverá enviar amostra/modelo para realizar a prova dos tamanhos; serão solicitados conforme a necessidade dos setores das respectivas secretarias demandantes.</p>					
24	<p>(21592) LUVA DE PROTEÇÃO MODELO PETROLEIRA: confeccionada em vaqueta integral, couro macio, espessura 8/10 linhas, com reforço interno na palma e tira de reforço interno entre o polegar e o indicador. Costurada com linha de nylon para dar alta resistência a tração e ao calor, resistente a materiais abrasivos e/ou escoriantes. Possuir proteção interna na palma da mão e elástico de ajuste no dorso. Acabamento do punho em viés; validade mínima de 05 anos. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. Nos seguintes tamanhos:</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 20 G= 33 GG=37</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 40 G= 93 GG=101</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>	PAR	90	234		
25	<p>(21590) LUVA LÁTEX NATURAL E NEOPRENE: bicolor (azul e Amarelo), SEM PÓ com reforço extra, resistência química, a agentes perfurocortantes, com acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos dedos; cano longo; forrada com flocos de algodão, espessura mínima de</p>	PAR	102	292		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	<p>0,70mm, ideal para produtos químicos, agrícolas, higienização, serviços gerais, pintura e construção civil com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho correspondente aos itens f-1-a; f-1-b; e f-1-f da NR6.; pelas normas acondicionado em embalagem reforçada e apropriada; que garanta a integridade do produto; rotulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência conforme legislação vigente;</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P=02 M=45 G=46 GG=09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P=6 M=110 G=131 GG=45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
26	<p>(27683) LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO: de látex, sem Pó; caixa com 100 unidades.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 75 M= 100 G= 151</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 125 M= 300 G= 254</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar prospecto do produto juntamente com a proposta.</p>		CX	326	679	
27	<p>(27758) LUVA TÉRMICA DE ALTA TEMPERATURA: confeccionada em tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, forração destacável, com uma camada em fibra de poliéster e uma camada de tecido de algodão com tratamento impermeabilizante em silicone, modelo cinco dedos (mão de gato), reforço em aramida, costuras em para-aramida. Comprimento total de 45 cm. Suporta calor de contato e respingos de líquidos de até 350 °C.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: M= 4 G= 19 GG= 09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: M= 10 G= 67 GG= 45.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>		PAR	32	122	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

28	<p>(21593) LUYA TIPO MULTITATO: forro em poliamida sem costura, revestimento poliuretano preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho tricotado com elástico, acabamento liso, formato anatômico, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p> <p>Quantidade mínima por tamanhos: P= 07 M= 79 G= 88 GG= 09</p> <p>Quantidade máxima por tamanhos: P= 21 M= 165 G= 210 GG= 45</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>		PAR	183	441		
29	<p>(21121) MÁSCARA DE SOLDA DIGITAL: Máscara de proteção para soldagem e processos afins, tipo capacete, confeccionada em poliamida de alta resistência a impactos e retardante a chamas. Equipada com filtro de escurecimento automático (ADF) com tecnologia de display digital (LCD) interno para controle e visualização exata dos parâmetros de regulação. O equipamento deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controle e Display: Painel digital interno em LCD para ajuste de tonalidade, sensibilidade e tempo de retardo por meio de botões de toque (touch) ou seletores digitais.• Tonalidade (Grau de Escurecimento): Regulação variável de tonalidade no estado escuro de, no mínimo, DIN 9 a DIN 13, e estado claro fixo em DIN 4.• Sensores de Arco: Possuir no mínimo 2 sensores ópticos independentes para detecção do arco elétrico.• Tempo de Resposta (Claro para Escuro): Igual ou menor que [1/25.000] de segundo.• Tempo de Retardo (Escuro para Claro): Ajustável digitalmente entre [0,1 e 1,0] segundo.		UN	09	18		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000

ANEXO

	<ul style="list-style-type: none">• Área de Visão: Dimensões mínimas do visor de [90 mm x 40 mm] ou área equivalente.• Alimentação: Células solares combinadas com bateria de lítio substituível (ou bateria recarregável).• Modos de Operação: Seleção digital para as funções de Solda (Weld) e Esmerilhar (Grind) — nesta última, o filtro permanece travado no estado claro para proteção em processos de desbaste.• Ergonomia: Carneira (suspensão) ajustável com catraca de regulagem vertical e horizontal, equipada com cinta absorvedora de suor.• O produto deverá atender às normas internacionais de segurança correspondentes (ex: EN 175 / EN 379 ou ANSI Z87.1). <p>Garantia Mínima: [12 meses] contra defeitos de fabricação.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta</p>					
30	<p><u>(28925) MÁSCARA TRIPLA 3 CAMADAS BRANCA E CLIPE NASAL:</u> máscara cirúrgica com tripla camada de filtros; desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, minimizando a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente; fabricada em não tecido 100% polipropileno e palpel filtro melt blown BFE maior ou igual a 95% com eficiência de filtragem comprovada conforme ABNT NBR 15052:2021.; não estéril; três pregas horizontais; clipe nasal; soldada eletronicamente por ultrassom; descartável, de uso único; Caixa Com 50 Unidades</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	1.218	4.890		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

31	<p><u>((6040) MOCHILA</u> - de nylon impermeável, cor Preta, estrutura reforçada, costura reforçada, compartimento acolchoado para notebook, com medidas aproximadas: 48x34x20 cm, 3 divisórias externas, bolsos laterais, alças acolchoadas. Na parte frontal, serigrafado o Brasão do Município (figura 01 – Anexo II) e a identificação UBS Porto Vera Cruz. A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>		UN	15	25		
32	<p><u>(11655) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, proteção contra raios UVA e UVB, resistentes a alto impacto, lentes com tratamento anti risco, tratamento antiembaçante, deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.</p>		UN	66	186		
33	<p><u>(9343) ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR:</u> com armação e visor confeccionados em uma única peça, lente e haste de policarbonato, com ponte e apoio nasal injetado na mesma peça e hastes tipo espátula, resistentes a alto impacto, antiembaçante; lentes com tratamento anti risco, ataques químicos, partículas volantes, multidirecionais e luminosidade intensa, antiestático; deve ser testado e aprovado dentro dos padrões internacionais de qualidade, com capacidade de absorver no mínimo 99.9% de radiação ultravioleta UVA e UVB; o óculos deverá proporcionar visão panorâmica e periférica; com lente na cor incolor; com cordão de segurança; embalado individualmente em embalagem apropriada; com garantia total de no mínimo 01 ano; e suas condições deverão atender a norma ansi.z.87.1,csa.z.94.3; com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho.</p>		UN	76	206		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.					
34	<u>(13021) PROTETOR AUDITIVO CIRCUM AURICULAR (TIPO CONCHA)</u> ; constituído por duas conchas em plástico, com nível mínimo de proteção de 20db, com borda de proteção em plástico, resistente a choque mecânico; almofadas preenchidas de espuma em suas laterais e em seu interior; possuindo uma haste em plástico rígido almofadado e metal que mantém as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário e que sustenta as conchas; com haste dobrável que facilita o armazenamento e minimiza a entrada de partículas no interior da concha. Com certificado de aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.		UN	42	138	
35	<u>(26067) PROTETOR AURICULAR PLUG</u> ; no formato de pinos, confeccionado em silicone farmacêutico, superfície lisa e macia, em formato cônico, tipo plug de 3 flanges, macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, com nível de proteção de no mínimo 16db; possuir cordão e caixa para guardar o produto. Com Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e prospecto do produto juntamente a proposta.		UN	42	138	
36	<u>(8908) PROTETOR FACIAL CONTRA PARTÍCULAS VOLANTES</u> ; Deve ser composto por três partes: viseira articulável fabricado com PETG/Acetato, incolor; suporte/coroa e suspensão – sistema de fixação à cabeça com ajuste tipo catraca com regulagem de perímetro e altura e com tira absorvente de suor, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP). Dimensões: Visor: espessura - 2 mm, 200 mm X 3550 mm de cobertura. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.		UN	10	20	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

37	<p><u>(21591) PROTETOR RESPIRATÓRIO, RESPIRADOR PFF1:</u> com Válvula Peça Facial Filtrante, formato dobrável, do tipo concha, com válvula de exalação; compatível com uso de outros EPIs, com 2 tirantes em látex revestido; com 4 pontos de fixação; com acabamento soldado eletronicamente; com Certificado de Aprovação(CA) do Ministério do Trabalho . A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	48	150		
38	<p><u>(19814) PROTETOR SOLAR FPS 60:</u> embalagem com no mínimo 200g, resistente a água e suor, proteção UVA e UVB, produto hipoalergênico, rápida absorção, não comedogênico, livre de corantes, com ação hidratante com Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. Validade mínima 12 meses a partir da data do recebimento do produto. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e registro na Anvisa do produto juntamente com a proposta.</p>	UN	130	378		
39	<p><u>(10630) REPELENTE DE INSETOS CORPORAL;</u> fórmula não oleosa, com no mínimo 04horas de proteção; que seja eficiente inclusive contra mosquito transmissor da dengue, Zika e Chikungunya, fragrância suave, fácil aplicação, rápida absorção, embalagem de no mínimo 200ml. Apresentar Certificado de Aprovação e registro na ANVISA. A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	130	314		
40	<p><u>(23777) SABONETE ESFOLIANTE LIMPA MÃOS, LIMPEZA PROFUNDA;</u> Sabonete desengraxante em consistência gel ou líquida viscosa, desenvolvido especificamente para limpeza pesada das mãos e braços. Fórmula de alta eficiência para remoção de graxas, óleos, tintas, vernizes, fuligens e sujeiras pesadas. Componente Esfoliante: Composto por microesferas esfoliantes naturais, biodegradáveis ou de polímero inerte, com granulometria adequada para remoção</p>	UN	133	335		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ

Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000

ANEXO

	<p>mecânica da sujeira incrustada, sem causar microlesões ou irritações na pele. Ação Hidratante: Enriquecido com agentes condicionantes e hidratantes (como glicerina, aloe vera ou lanolina) para evitar o ressecamento da pele após o uso continuado. Isento de solventes cáusticos ou abrasivos agressivos. Odor suave e agradável. Registro/Notificação regular na ANVISA. Norma ABNT NBR 14725-2:2009 – versão corrigida 2:2010. Embalagem de no mínimo 5 L.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>					
41	<p>(27763) SAPATO DE SEGURANÇA: sapato de segurança ocupacional, confeccionado em couro vaqueta, com elástico nas laterais, sem biqueira. Forro interno da gáspea em material não tecido agulhado com propriedades de absorção do suor e antimicrobiano para proteção do calcanhar, com absorção de energia na área do salto(calcanhar), com resistência ao escorregamento, antideslizante para proporcionar firmeza e estabilidade durante o caminhar e solado injetado PU bidensidade, com resistência a óleo combustível. Palmilha de montagem em material não tecido agulhado fixado ao cabedal no sistema strobel, com propriedades de absorção de suor e com tratamento antimicrobiano. Indicado para serviços em áreas que apresentem riscos de natureza leve, uniformizando e garantindo conforto e proteção aos pés do usuário com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica contaminado com lauril sulfato de sódio (detergente) e piso de aço contaminado com glicerol; solado deve ser resistente ao óleo combustível. Cor: Preta; seguindo as normas técnicas ABNT BR, Certificado de Aprovação nº 42.631, do Ministério do Trabalho que deve ser apresentado juntamente a proposta. Nos seguintes tamanhos conforme solicitado.</p> <p>Quantidades mínimas por numeração: Nº35- 02 Nº36- 02 Nº37- 06</p>		PAR	73	202	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 CEP 98985 000
ANEXO

	CA e prospecto do produto juntamente com a proposta.					
43	<p><u>(27759) TÊNIS EVA DE SOLADO ANTIDERRAPANTE BB80:</u> branco Para Área Hospitalar Com Faixas Claras; Proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve, contra agentes abrasivos, escoriantes, e umidade proveniente de operações com uso de água. Confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), um material super leve, que permite extremo conforto e alta absorção de impacto.</p> <p>Quantidades mínima por numeração: Nº39-02</p> <p>Quantidades máxima por numeração: Nº39-06</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	PAR	02	06		
44	<p><u>(12587) TOUCA DESCARTÁVEL:</u> tamanho mínimo de 19" 45x50cm;100% Polipropileno; hipoalergênico e aerado; formato anatômico, na cor Branca, com elástico em toda sua extensão, sanfonada; o produto deverá obedecer a legislação vigente, embalado em material que garanta a integridade do produto; utilizada na proteção da queda de cabelo no manuseio de alimentos e evita o contato do cabelo com máquinas que possam colocar em perigo a vida do servidor. Caixa com no mínimo com 100 unidades.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar o CA e o prospecto do produto juntamente a proposta.</p>	UN	45	130		
Valor total R\$:						

Local e data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2026

Pregão Eletrônico nº 05/2026

Aos ___ dias do mês de _____ de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Porto Vera Cruz, sito à Av. Humaitá, nº672, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de **Pregão Eletrônico nº 05/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Pregoeira e Equipe e Apoio, homologada em __/__/20__, e publicada no site municipal do município do município www.portoveracruz.rs.gov.br em __/__/20__, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal 2.958/2026.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 2.958/2026, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3. PREÇOS

3.1 Os preços ofertados pela empresa _____ na licitação serão devidamente registrados, conforme **demonstrativo no anexo**.

3.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação (tendo como base o *Ranking*), e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado, **em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos**, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor correspondente a sua pasta com confirmação de recebimento.

4.2. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

5.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser concedido quando comprovada a ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que alterem a equação econômico-financeira inicialmente pactuada, nos termos da legislação vigente. Conforme art. 124 da Lei Federal 14.133/21 os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

5.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalizado pela contratada por meio de processo administrativo específico, devidamente instruído com documentação comprobatória da variação extraordinária dos custos, cabendo à Administração proceder à análise técnica, à manifestação do fiscal e do gestor da Ata de Registro de Preços e à decisão motivada da autoridade competente, podendo ser realizada pesquisa de preços de mercado para verificação da compatibilidade e da vantajosidade dos valores pleiteados.

5.3. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

5.4. Caso reste demonstrado que os preços pleiteados se tornaram incompatíveis com os praticados no mercado, ou que a revisão pretendida não preserve a vantajosidade da Ata de Registro de Preços, o pedido poderá ser indeferido, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis, inclusive a reclassificação da Ata, quando aplicável.

5.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador (OG) será o **Município de Porto Vera Cruz**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos produtos será realizado **de forma parcelada**, conforme a necessidade das Secretarias demandantes, mediante documento formal, como ordem de **compra/fornecimento** ou nota de empenho. A entrega dos produtos deverá ser feita diretamente na Prefeitura Municipal de Porto Vera Cruz – Avenida Humaitá – 672 – Centro, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos seguintes horários: 8h às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.**

7.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

7.3. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto e deverá, obrigatoriamente, ser emitida em nome do:

MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
CNPJ no 91.105.452/0001-93
Avenida Humaitá, no 672
Porto Vera Cruz – RS
Cep 98985-000

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

8.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

8.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

8.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

8.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

9. CLÁUSULA NONA – FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

9.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.3. O registro a que se refere o item 9.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

9.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 9.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” **do referido item.**

10. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

10.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos);

c) multa de 15% (quinze por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três anos).

d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor atualizado da Ata de Registro de Preços.

10.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

11. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

11.1. Cabe ao(s) fiscal (is) proceder à fiscalização rotineira dos serviços prestados, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de **02 (dois)** dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade semestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

11.5. A fiscalização da ata de registro de preços, ficará sob responsabilidade do(s) servidor(es) designado(s) pela portaria nº 9.252/2026.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

12.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ
Av. Humaitá, nº 672 – CEP 98985 000
MINUTA

fortuito ou de força maior.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

13.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santo Cristo-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo representante legal da empresa ----- **CNPJ:**
xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada
_____, na cidade de
_____, Sr. _____, CPF nº
000.000.000-00.

**Representante Legal
Empresa**

**Jaime Domingos Taffarel
Prefeito Municipal**